



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 93/2023

Designação do Chefe da Divisão Municipal Administrativa, Dr.º Pedro João Oliveira como Responsável pelo cumprimento normativo do Município

Considerando, o n.º 2 do artigo 5.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109E/2021 de 9 de dezembro, determina a designação do responsável pelo programa de cumprimento normativo do Município.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109E/2021 de 9 de dezembro, nomeio o Dr.º Pedro João Oliveira, Chefe da Divisão Municipal Administrativa desta Câmara Municipal, como responsável pelo cumprimento normativo da Autarquia.

O responsável pelo programa de cumprimento normativo tem como função garantir e controlar a aplicação do respetivo programa, exercendo as funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo assegurado pelo Município os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da função.

Município de Salvaterra de Magos, 31 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, Eng.º)